



Universidade Santa Cecília

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 150/96

Edital 02/2026 de Bolsas do PROSUP/CAPES UNISANTA
Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições
de Ensino Particulares (PROSUP) – CAPES -
Portaria CAPES nº 181, de 18/12/2012

Dispõe sobre o procedimento de seleção dos candidatos para a composição da lista classificatória para a concessão de bolsas PROSUP CAPES, a saber:

- Bolsas de **MESTRADO** no Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade de Ecossistemas Costeiros e Marinhos da UNISANTA – PPG EcoMar
- Bolsas de **DOCTORADO** no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UNISANTA – PPG CITA

1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Para concorrer às bolsas, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Possuir Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNISANTA;
- Não usufruir de outra bolsa de agências de fomento governamentais ou não governamentais.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

Os seguintes documentos são necessários à realização da inscrição de candidatura à concessão de bolsas, devendo ser apresentados em cópias digitais e enviados para o e-mail strictosensu@unisanta.br:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentação comprobatória (cópia simples);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação ou do Mestrado (quando houver concluído) ou a respectiva Declaração de previsão de conclusão;
- Cópia do Diploma de Mestrado ou da ATA da apresentação final da dissertação (quando houver);

- Projeto de pesquisa alinhado às linhas de pesquisa do PPG ao qual pretende se inscrever. O projeto deve conter, no máximo, cinco páginas e apresentar os seguintes tópicos: introdução, objetivos, material e métodos, cronograma e referências bibliográficas.

3. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail: strictosensu@unisanta.br com os demais documentos (em arquivo único e formato pdf), citados no item 2. Após o recebimento das inscrições, será realizada a conferência dos documentos e validação das candidaturas. Em seguida à análise documental, os(as) candidatos(as) serão entrevistados pela Comissão de Bolsas do respectivo PPG. Na entrevista com o(a) candidato(a), deve ser observada a capacidade de expressar suas experiências e expectativas acadêmicas, considerando: disponibilidade de tempo, formação acadêmica, atividades acadêmicas pretéritas e proposta de projeto.

O processo de inscrição e avaliação das candidaturas se dará de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

Etapas	Período de inscrições	Entrevistas	Resultado
Cronograma 1	29/05/25 a 27/07/26	03/08/26 a 05/08/26	07/08/2026

4. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

A análise da documentação será realizada pela Comissão de Bolsas. Caso a proposta ou os documentos não atendam aos requisitos deste edital, a inscrição será indeferida. As solicitações de inscrição com documentação incompleta, entregues fora do prazo, ou com arquivos corrompidos serão desconsideradas.

5. ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Na etapa classificatória, serão avaliados o Currículo Lattes do(a) candidato(a), o Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (quando houver), bem como o Pré-projeto de Pesquisa, especialmente quanto à sua aderência ao respectivo Programa de Pós-Graduação. Nessa etapa, também serão realizadas entrevistas *online*, nos períodos definidos no cronograma do processo seletivo. Durante a entrevista, será analisado o perfil do(a) candidato(a) em relação ao enquadramento no Programa, com

destaque para a vinculação às Linhas de Pesquisa, a disponibilidade de tempo para dedicação ao Mestrado ou Doutorado e as motivações para o desenvolvimento da proposta de pesquisa. A etapa classificatória será concluída com a análise da pontuação da produção acadêmica do(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

6. REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Para a implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá:

- Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação da UNISANTA;
- Ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo, respeitando a lista de classificação dos candidatos.
- Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio, ou bolsa de outro programa ou agência de fomento, pública ou privada;
- Para a implementação de bolsa de **Mestrado**, o discente não poderá estar matriculado há mais de 12 (doze) meses no Programa.
- Atender os requisitos apresentados na Instrução Normativa N°1 (**válida tanto para as bolsas de Mestrado do PPG-EcoMar, quanto para as de Doutorado do PPG-CiTA**):

https://unisanta.br/arquivos/mestrado/ecologia/bolsa/Instucao%20Normativa_PPG-EcoMar.pdf

7. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

Para a concessão da bolsa, o(a) bolsista deverá assinar o termo de compromisso (Anexo III) e seguir as normas do PROSUP/CAPES (**Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012 - APÊNDICE**), além de se comprometer em:

- Entregar os relatórios das atividades desenvolvidas, contendo resultados parciais, nas datas determinadas pela Comissão de Bolsas, sob pena de suspensão da bolsa. Os relatórios serão avaliados e devem ser aprovados pela Comissão de Bolsas para garantir a continuidade da concessão.
- Apresentar os resultados alcançados em seminários internos, no Encontro Nacional de Pós-Graduação promovido anualmente pela UNISANTA, e em outros eventos, tais como congressos nacionais e internacionais etc.;
- Assinar o termo de ciência referente à nota de agradecimento em dissertações e demais produções, de acordo com a Portaria CAPES 206/2018;
- Submeter artigos científicos a revistas com fator de impacto ou classificação Qualis na área do

Programa (Biodiversidade ou Ciências Ambientais), iguais ou superiores a A4.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- As bolsas de Mestrado terão a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
- As bolsas de Doutorado terão a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.
- A não assinatura do termo de compromisso dos candidatos aprovados para a concessão de bolsas no prazo estipulado acarretará a não implementação; neste caso, a bolsa será concedida ao(à) candidato(a) subsequente, aprovado(a) na lista classificatória.
- A Comissão de bolsas é responsável por avaliar e acompanhar a dedicação do bolsista ao Programa, regulamentando assim os critérios para a permissão ou vedação do acúmulo de salário ou outra remuneração com vínculo empregatício

Validade do edital – A lista classificatória deste Edital será válida até a publicação do próximo edital de bolsas do Programa. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação suficiente para a concessão de bolsa poderão se inscrever novamente no próximo processo seletivo, mediante o reenvio de toda a documentação exigida para inscrição, conforme disposto no item 2 deste Edital.

O presente edital cancela os editais anteriores de Concessão de Bolsas do Programa.

Eventuais casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Pós-Graduação *Stricto Sensu* UNISANTA, Rua Cesário Mota, 08 – Bloco C, sala C-28 – 2º andar (13) 3202-7100, ramal 7259.

Horário: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h, e sábado, das 8h às 12h

E-mail: strictosensu@unisanta.br

Santos, 25 de maio de 2026

Comissão de Bolsas UNISANTA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Data: _____/_____/_____

Nome candidato: _____

E-mail: _____

Tel: (____) _____

Link Lattes: _____

Prezada Comissão de Bolsas:

Venho, por meio desta, solicitar minha inscrição no Processo Seletivo de Bolsas CAPES/PROSUP para o Programa de Pós-graduação em:

- Sustentabilidade de Ecossistemas Costeiros e Marinhos, **Mestrado** ()
- Ciência e Tecnologia Ambiental, **Doutorado** ()

Declaro ainda estar ciente dos termos da Portaria CAPES nº 181, de 18 dezembro de 2012, disponível em:

<https://unisanta.br/mestrado/curso-sustentabilidade-de-ecossistemas-costeiros-e-marinhos/>

<https://unisanta.br/doutorado/curso-ciencia-e-tecnologia-ambiental-2/>

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PROSUP/CAPES

ITEM PONTUADO	PONTUAÇÃO (PARA CADA ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM (MESTRADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM (DOUTORADO)
Artigos científicos publicados (Pontuação Qualis Biodiversidade ou Ciências Ambientais, de acordo com o Curso pretendido)	A1 – 100 A2 – 85 A3 – 70 A4 – 55 B1 – 40 B2 – 25 B3 – 10 B4 – 05	500	1000
Demais artigos científicos (sem Qualis, mas com fator de impacto)	Até 1,0 – 20 De 1,0 a 2,0 – 40 De 2,0 a 3,0 – 60 Acima de 3,0 – 80	50	100
Capítulo de livro científico (livro com ISSN)	20	60	60
Trabalhos completos apresentado em congresso científico nacional ou internacional (pôster ou apresentação oral).	20	100	100
Resumo apresentado em congresso científico nacional ou internacional (pôster ou apresentação oral).	10	50	50
Iniciação científica com bolsa	100 por ano	200	200
Iniciação científica sem bolsa (com documentação comprobatória)	50 por ano	100	100
Diploma de Mestrado	50	50	50
Projeto de pesquisa	0 a 500	500	500

OBS.: A produção analisada será referente aos últimos **5 anos**, mediante apresentação de documentação comprobatória.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, CPF _____
_____, aluno(a) devidamente matriculado(a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
_____ no Curso/Área
_____, sob o número de matrícula _____, em nível de
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
beneficiário de bolsa ou taxa escolar, conforme regulamento vigente do Programa de Suporte
à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior – PROSUP, anexo à Portaria nº 181, de 18
de dezembro de 2012, e nesse sentido COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Quando beneficiário de bolsa CAPES, dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- III. Quando beneficiário de taxa, repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em minha conta bancária;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V. Quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
- VI. não acumular a bolsa ou a taxa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- VII. estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- VIII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- IX. Estar ciente de que é atribuição da Instituição Particular de Ensino Superior abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUP, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela Capes, a título de Auxílio para Pagamento de Taxas, isentando integralmente de cobrança os beneficiários contemplados com bolsas de estudo.

A inobservância das cláusulas citadas acima ou se praticada qualquer fraude pelo (a) beneficiário (a) implicará(ão) o cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados a partir do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de bolsa ou taxa):

Local e data: _____

**Coordenador(a) do Programa de Pós-
Graduação**

**Representante da Comissão de
Bolsas do Programa**

Carimbo e assinatura

Nome e assinatura